



Câmara Municipal de Sarapuí

Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

Prefeitura Municipal de Sarapuí

Concursos Públicos	7
Convocação	7
Licitações e Contratos	9
Comunicados	9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.sarapui.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Sarapuí

CNPJ: 67.359.950/0001-88

Telefone: (15) 3276-1488

Celular: (15) 99794-8721

E-mail: admcm@camarasarapui.sp.gov.br

Antônio Benedito de Almeida, nº 22 - Vila Ana Maria - CEP: 18225-000

Sarapuí - SP

Prefeitura Municipal de Sarapuí

CNPJ: 46.634.341/0001-10

Telefone: (15) 3276-1177

Celular: (15) 99794-8721

E-mail: gabinete@sarapui.sp.gov.br

Praça 13 de Março, nº 25 - Centro - CEP: 18225-000

Sarapuí - SP

Site: <https://www.sarapui.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Sarapuí

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Plenário Alexandre Chauar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2024

O Município de Sarapuí (SP), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros de veículo oficial tipo passeio, conforme descrito abaixo.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro do veículo: Voyage 1.6 Mi T. Flex 8V 1.; Marca: Volkswagen; Ano Modelo: 2010/2011; Placa: DBA9144; Chassi: 9BWDB05U9BT173059. Por 12 (doze) meses com as seguintes coberturas:

Danos Materiais 100.000,00R\$

Danos Corporais 100.000,00R\$

Danos Morais 20.000,00R\$

APP Morte 20.000,00R\$

APP Invalidez 20.000,00R\$

APP DMH 20.000,00R\$

Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Táxi) Assistência 24 horas sem limite de Km

Assistência a Vidros (Para-brisas completo, Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores)
CONTRATADO.

JUSTIFICATIVA: Justificamos que esta contratação é extremamente necessidade o seguro do Carro Oficial, a fim de garantir a segurança a preservação do patrimônio público em eventuais de acidentes e/ou quebras em viagens como também de se resguardar de despesas com indenização aos usuários e veículos.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o §3 do artigo 75 da Lei 14.133/2021, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, baseada no menor preço, conforme § 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. As propostas serão recebidas e entregues mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, ou via e-mail (contabilidade@camarasarapui.sp.gov.br) até o dia 11/03/2024, às 17h.

Rua Antônio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Plenário Alexandre Chauar

Sarapuí, 05 de Março de 2024



Lucas da Silva Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí

Rua Antônio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Plenário Alexandre Chauar

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Capela de Sarapuí

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro do veículo: Voyage 1.6 Mi T. Flex 8V 1.; Marca: Volkswagen; Ano Modelo: 2010/2011; Placa: DBA9144; Chassi: 9BWDB05U9BT173059. Por 12 (doze) meses com as seguintes coberturas:

Coberturas L.M.I.(R\$)

Danos Materiais 100.000,00R\$

Danos Corporais 100.000,00R\$

Danos Morais 20.000,00R\$

APP Morte 20.000,00R\$

APP Invalidez 20.000,00R\$

APP DMH 20.000,00R\$

Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Táxi) Assistência 24 horas sem limite de Km

Assistência a Vidros (Para-brisas completo, Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores) CONTRATADO

1.2. Quantidade

Seguro conforme coberturas especificadas no objeto, para um veículo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que esta contratação é extremamente necessidade o seguro do Carro Oficial, a fim de garantir a segurança a preservação do patrimônio público em eventuais de acidentes e/ou quebras em viagens como também de se resguardar de despesas com indenização aos usuários e veículos.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Rua Antônio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Plenário Alexandre Chauar

O custo estimado da contratação é de R\$ **R\$1.253,68 (Mil e Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, com base na pesquisa de preço de fornecedores.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem fornecidos;

4.1.2. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com defeitos;

5.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

5.1.5. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

5.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do serviço contratado;

5.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do fornecimento objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isente de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

5.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

Rua Antônio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Plenário Alexandre Chauar

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – Legislativo

Unidade Orçamentária – 01.01 – Câmara Municipal

Classificação funcional programática – 3.3.90.39.69 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Seguros em geral.

Sarapuí, 05 de março de 2024

Lucas da Silva Antunes

Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Concursos Públicos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 047/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 004/2023

DATA: 06 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Sarapuí/SP, Sr. **GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 004/2023, homologado em 07 de junho de 2023, que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo identificado, aprovado e classificado no referido Concurso Público, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sarapuí, sito à Praça Treze de Março, nº 25, centro, no horário das: 08h00 às 16h00, munido dos documentos pessoais e profissionais para que **comprove os requisitos** exigidos pelo referido certame e tome **POSSE** do referido emprego público.

EMPREGO PÚBLICO: COLETOR DE LIXO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
200672170	LUCAS ALMEIDA TAVARES DA SILVA	5º CLASSIFICADO

Art. 2º O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao emprego público ao qual foi aprovado e convocado.

Art. 3º A não apresentação do candidato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

Sarapuí, 06 de março de 2024

GUSTAVO DE SOUZA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ – SP.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Concursos Públicos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 048/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 006/2023

DATA: 07 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Sarapuí/SP, Sr. **GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 006/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024, que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo identificadas, aprovadas e classificadas no referido Concurso Público, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sarapuí, sito à Praça Treze de Março, nº 25, centro, no horário das: 08h00 às 16h00, munido dos documentos pessoais e profissionais para que comprove os requisitos exigidos pelo referido certame e tome **POSSE** do referido emprego público.

EMPREGO PÚBLICO: **SERVENTE**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
200729959	LARISSA STUBER P. PONTES	2º CLASSIFICADA
200725038	MARISA HITLER PROENÇA	3ª CLASSIFICADA

Art. 2º O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao emprego público ao qual foi aprovado e convocado.

Art. 3º A não apresentação do candidato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

Sarapuí, 07 de março de 2024

GUSTAVO DE SOUZA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ – SP.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de licitação nº 01/2024
Processo administrativo 1591/2024
Contrato 29/2024

Objeto: Apresentação artística em comemoração ao aniversário do município de sarapuí

Empresa: Tche Garotos Ltda CNPJ : 01.400.312/0001-55 valor global de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais). Vigência de 03(três) meses a partir de 05 de março de 2024.